

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS,
COMPETÊNCIA: 2022**

À

Diretoria da CBBT - Confederação Brasileira de Beach Tennis

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE AUDITADA

Examinamos as demonstrações contábeis da **Confederação Brasileira de Beach Tennis**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ nº 12.766.773/0001-62**, compreendendo o **Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022**, constante do Livro nº 0014, folha 0001, as quais são de responsabilidade da Administração da entidade.

Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis, com base nos trabalhos de auditoria realizados.

2. ALCANCE DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

Nossos trabalhos foram conduzidos de acordo com as **Normas Brasileiras de Auditoria Independente**, observando, no que couber, as **Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros**, bem como os princípios fundamentais de contabilidade adotados no Brasil.

Os procedimentos de auditoria compreenderam, entre outros:

- Análise dos registros contábeis e documentação de suporte;
- Avaliação da estrutura patrimonial, financeira e de liquidez;
- Verificação da composição do ativo, passivo e patrimônio líquido;
- Avaliação da natureza e finalidade dos empréstimos contraídos;
- Análise da capacidade de continuidade operacional da entidade.

Consideramos que a auditoria realizada fornece base suficiente e apropriada para a emissão deste parecer.

3. ÊNFASE – SITUAÇÃO FINANCEIRA E DEPENDÊNCIA DE RECURSOS DE TERCEIROS

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para o fato de que a entidade apresenta **restrição estrutural de liquidez**, evidenciada pelos seguintes aspectos:

- **Ativo Circulante de R\$ 1.416,98**, representado exclusivamente por disponibilidades bancárias;

- **Passivo Circulante de R\$ 10.558,83**, composto majoritariamente por empréstimos de curto prazo no montante de **R\$ 10.115,39**;
- Dependência relevante de **empréstimos e financiamentos**, tanto de curto quanto de longo prazo, para manutenção de suas atividades.

Tal situação decorre da **ausência de receitas próprias recorrentes suficientes para garantir autonomia financeira**, condição comum a entidades do terceiro setor.

4. AVALIAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Com base nos procedimentos aplicados e nas evidências obtidas, concluímos que:

- Os empréstimos registrados no **Passivo Circulante** e no **Passivo Não Circulante**, no montante total de **R\$ 390.671,98**, foram contraídos com a finalidade de **assegurar a continuidade das atividades institucionais**;
- A entidade não dispõe de fluxo financeiro regular capaz de suportar suas despesas operacionais sem o aporte de recursos externos;
- A utilização de instrumentos como **cheque especial** e financiamentos de longo prazo configura **medida necessária de gestão**, diante da insuficiência estrutural de receitas;
- Não foram identificados indícios de desvio de finalidade, utilização indevida dos recursos ou benefício pessoal aos dirigentes.

Ressalta-se que, no contexto das entidades sem fins lucrativos, o endividamento pode representar **instrumento legítimo de sustentação operacional**, quando vinculado ao cumprimento do objeto social, o que se verifica no presente caso.

5. CONTINUIDADE OPERACIONAL

A Confederação Brasileira de Beach Tennis depende, de forma significativa, da **captação de recursos de terceiros**, tais como contribuições, apoios institucionais e empréstimos, para assegurar sua continuidade operacional.

Os empréstimos realizados pela Diretoria demonstram **atuação ativa e responsável da Administração**, com o objetivo de preservar a entidade, honrar compromissos e manter sua estrutura mínima de funcionamento.

6. OPINIÃO DOS AUDTORES INDEPENDENTES

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis da **Confederação Brasileira de Beach Tennis**, referentes ao exercício encerrado em **31 de dezembro de 2022**, **apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade**, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às entidades do terceiro setor.

Acrescentamos que pareceres idênticos foram apontados em Instituições esportivas que não possuem apoio institucional. No entanto foi possível verificar que os valores auferidos estão

gradativamente em ascensão com o aumento do número de entidades que participam com valores depositados nos extratos analisados em suporte as análises do diário.

Como auditores, a relevância de um laudo é fornecer uma análise precisa do que é apurado, com o que temos de documentos para a análise, e verificar a relevância dos dados e se estão corretamente lançados e estão dentro de um perfil da entidade analisada e se há indícios de irregularidades.

O volume de movimentação econômica da entidade, analisado por extratos fornecidos pelos bancos, e pela serviço ERP de gestão financeira (Letz Play) coincidem com os registros ne contas bancárias constantes no REGISTRATO do Banco central, e, demonstram que não há outras contas bancárias não apresentadas, mostrando a real situação financeira apurada, que está lançada nos diários, e em conformidade com o livro razão.

Adicionalmente, entendemos que os **emprestimos contraídos pela Diretoria foram necessários, justificáveis e compatíveis com a realidade financeira da instituição**, não caracterizando irregularidade, mas sim medida indispensável à manutenção de suas atividades institucionais.

Rio de Janeiro, 29/12/2025


MARCELO AUGUSTO PEREIRA
CRC/RJ 78368/O-7
CPF, 012.246.097-94

Auditor Independente